



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 794 DE 09.09.2020.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
02.04.02	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM	
	267820004.1.027000 - Aquisição de Pá Carregadeira	
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00 Investimentos	
	4.4.90.00.00 Aplicação Direta	
	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei serão os provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de convenio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do plano plurianual -PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2020, aprovada pela Lei nº 774 de 03.06.2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Borá, 09 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

